



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 486/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **REVITALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP**, incluindo substituição de placas danificadas, padronização visual, reforço de sinalizações horizontais e verticais e instalação de novas placas em locais ausentes.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a adequada identificação de vias públicas é essencial para o direito de ir e vir assegurado pelo artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal, facilitando a mobilidade urbana, a localização de endereços e o funcionamento de serviços públicos e privados (saúde, correios, transporte, ambulâncias, segurança, entregas comerciais);

CONSIDERANDO que muitas placas de ruas se encontram desgastadas, enferrujadas, ilegíveis ou até inexistentes, o que gera transtornos à população, visitantes, empresas de entregas, turistas e dificulta o atendimento emergencial por ambulâncias, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que a sinalização de trânsito vertical (placas) e horizontal (pinturas no solo) é instrumento essencial para a segurança viária, conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), e a sua ausência, má conservação ou má visibilidade aumenta o risco de acidentes, atropelamentos e infrações de trânsito;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a padronização das placas de ruas e da sinalização contribui para a organização urbanística, melhora a estética da cidade, favorece o turismo, valoriza os imóveis, transmite modernidade e demonstra eficiência administrativa, alinhando-se aos princípios do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a revitalização das sinalizações favorece a acessibilidade e a inclusão social, especialmente de idosos, crianças, pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida, permitindo maior autonomia, segurança e orientação no deslocamento pelas vias públicas;

CONSIDERANDO que projetos semelhantes foram implementados com sucesso em diversos municípios brasileiros, com expressiva redução de acidentes, maior organização do tráfego e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública perante os cidadãos;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, na certeza de que Vossa Excelência determinará a análise e adoção das medidas cabíveis para a melhoria da sinalização e do sistema de identificação de vias públicas em Ariranha, reforçando o compromisso com a segurança, a mobilidade e o bem-estar da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de novembro de 2025

LENITA AFONSO
VEREADORA